

es

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.568, de 30 de janeiro de 1963.

Abre o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 200.000,00, para atender as despesas decorrentes com a posse dos eleitos em 7 de outubro de 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), com as solenidades de posse dos eleitos no pleito de 7 de outubro/ de 1962, para as funções de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, deste Município.

Art. 2º - O Crédito a que se refere o art, anterior correrá á conta dos recursos financeiros e disponiveis do Município, dentro do corrente exercicio.

Art. 3º - Para cobertura das mencionadas despesas, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, o Crédito Especial, na quantia já mencionada (duzentos mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Divino Maranhão

Presidente

Paulo Camparo

1º Secretário

Aluis Queiroz de Moraes

2º Secretário.